



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Matupá
Seu lugar é aqui!

2.00_____

Fls.:_____

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

OBJETO: *“CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA e CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.”*

DATA DE ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDOR: KARLA ORMOND



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009-2011		
1	Decreto de nomeação da Equipe de Pregoeiro	02
2	Solicitação e Pedidos da Secretaria Municipal Competente ao Gabinete do Prefeito	03-05
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	06
4	Da Secretaria Municipal de Administração para Comissão de Licitação	07
5	Da Comissão de Licitações para Departamento de Compras	08
6	Do Departamento de Compras a Comissão de Licitação	09-10
7	Da Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade solicitação de dotação	11
8	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	12
9	Da comissão de licitação a equipe de pregoeiro solicitando os trâmites do processo	13
10	Da equipe de pregoeiro a assessoria jurídica solicitando parecer da minuta do edital e contrato	14
11	Minuta do Edital 021/2011 PP-009/2011 e do Minuta do Contrato	15-32
12	Parecer Jurídico sobre Edital 021/2011 PP-009/2011 e da Minuta do Contrato	33-37
13	Edital de Convocação do Processo nº 021/2011 PP nº 009/2011	38
14	Edital nº 021/2011 do Pregão Presencial nº. 009/2011	39-56
15	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	57-60
16	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	61-63
17	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta edital nº 021/2011 - PP-009/2011	64
18	Documentação necessária à habilitação das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	65-79
19	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 021/2011 - PP-009/2011	80
20	Mapas Comparativos de Preços e Mapas da Licitação - Edital nº 021/2011 da PP-009/2011	81-83
21	Aviso de Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 009/2011	84
22	Certidão de Interposição de Recursos ao Pregão Presencial nº 009/2011	85
23	Termo de Adjudicação a Pregão Presencial nº 009/2011	86
24	Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 009/2011	87
25	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 009/2011	88-91
26	Publicações contendo extrato do contrato	92-96
27	Contrato de Prestação de Serviço	97-101
28	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 021/2011 Pregão Presencial nº. 009/2011	102


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1° - Designa o servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2° - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

- **LUCIANO DALPONTE;**
- **EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;**
- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA;**

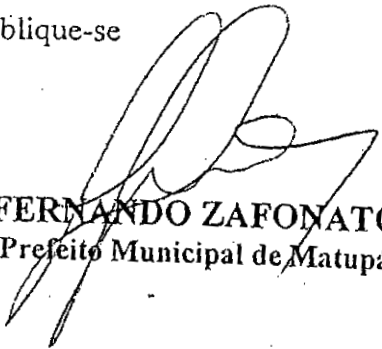
Artigo 3° - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9° do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTROLE INTERNO Nº. 422/2011

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT

Sala de Administração

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

Gabinete do Prefeito

FERNANDO ZAFONATO

SERVIÇO SOLICITADO:

Compras Área Tecnologia Manutenção Outros
Serviços

DESCRIÇÃO:

Encaminhamos em anexo a relação de pedidos para Contratação de Médico Clínico geral plantonista para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal de Matupá e Médico para atendimento no PSF do Bairro Centro, tendo vista a suma importância desta contratação para melhor atendimento a população de Matupá- MT. Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que o setor competente promova o processo licitatório.

MATUPÁ, 02 DE MARÇO DE 2011

Responsável pelo pedido: ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEQ. Nº 1213/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 904 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM AMBULATORIO DO HOSPITAL
MUNICIPAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227371	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO - CLINICO GERAL - PLANTOES	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrêvemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Março de 2011

Ina Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEB. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 905 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
PARA ATENDIMENTO NO PSF CENTRAL


ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22493	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ATENDER AO PSFF CENTRAL		1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Março de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEO. Nº 1213/2009



Prefeitura Municipal de Matupá



GABINETE DO PREFEITO



PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SENHOR SECRETÁRIO.



Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente,



solicitar abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal



como Plantonista e 01 (um) Médico para o PSF do Bairro Centro, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.



Atenciosamente,



Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2011.



FERNANDO ZANFONATO
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objetivando atender a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo licitatório para contratação de 01(um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos deste departamento que seja realizado levantamento para realização de processo licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Matupá/MT, 03 de Março de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Secretário de Administração



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

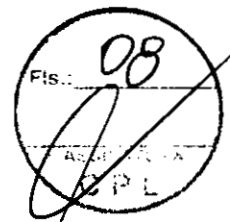
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Objetivando atender ao pedido de abertura de processo licitatório para contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos deste departamento que seja efetuado um amplo levantamento de preços.

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

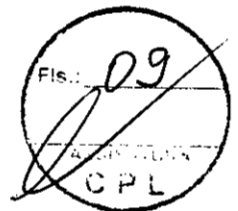
PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a solicitação, desta Comissão para os trâmites necessários para Licitação de contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado onde se concluiu que o preço máximo aceito no valor de R\$ 189.080,00 (Cento e oitenta e nove mil e oitenta reais) para Médico Clínico Geral para atendimento ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, em acordo com a Lei nº 8666, e alterações posteriores.

Matupá/MT, 09 de Março de 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
BALIZAMENTO Nº.311

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou se uma pesquisa de mercado para contratação de Prestação de Médico Clínico Geral.

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	138.080,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	51.000,00

MATUPÁ – MT, 09 DE MARÇO DE 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Chefe do Departamento de Compras



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

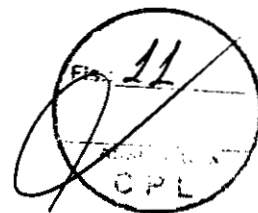
DEPT. CONTABILIDADE

Objetivando atender a solicitação do EXMO. SR. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 09 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa

Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do

corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas

solicitadas para a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para

atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e 01

(um) Médico ao PSF do Bairro Centro, visando atender a necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde, ocorrerão por conta das seguintes

dotações:

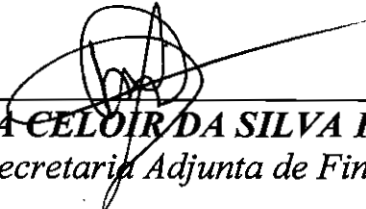
Mod. Geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R\$ 96.656,00

08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 27.616,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 " 221" R\$ 51.000,00

Departamento de Contabilidade, 10 de Março de 2011.



MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA

Secretaria Adjunta de Finanças




Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA:

EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a necessidade desta administração, solicitamos desta Equipe que efetue os trâmites necessários para realizar processo licitatório na forma de pregão presencial, uma vez que a Prefeitura Municipal de Matupá não dispõe de aparatos tecnológicos para fazer o Pregão Eletrônico, visando a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis 8666/93 e 10.520, bem como o Decreto Municipal 1136/2009.

Matupá/MT, 11 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE PREGOEIRO

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DR^a. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: PARECER SOBRE A MINUTA DO EDITAL N^o. 021/2011

Objetivando atender a solicitação do exmo. sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Centro, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n^o. 021/2011 e minuta do contrato.

Matupá/MT, 11 de Março de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n^o 1266/2010



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 021/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

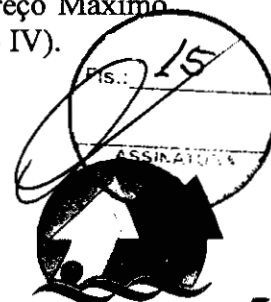
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 28 DE MARÇO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1205/2010





Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 28 DE MARÇO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA e CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ³

- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Declaração de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta.
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- d) Certidão de Cadastro Municipal
- e) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

4

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá ⁵

d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

[REDACTED]
[REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS
[REDACTED]

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁶

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

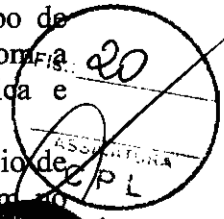
X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá ⁷



complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;



Prefeitura Municipal de Matupá

4.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá⁹

Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód.Geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”
08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 189.080,00(cento e oitenta nove mil e oitenta reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF’s ou RPA’s empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF’s ou RPA’s, comprovando a efetivação do pagamento.



Prefeitura Municipal de Matupá

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatária:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3- O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes Prefeitura.

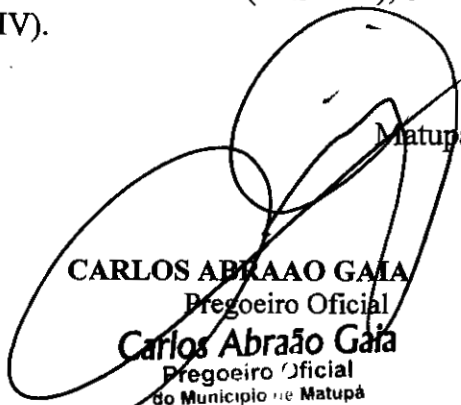


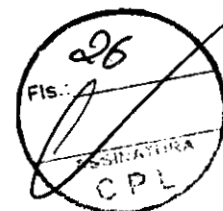
Prefeitura Municipal de Matupá

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá - MT, de de 2011


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



CA



Estado de Mato Grosso 13
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N°. 009/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

- I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde.
- II - Horário atendimento no PSF: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VI - **Valor Máximo Aceito R\$ 138.080,00**

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

- I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;
- III - 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VII - **Valor Máximo Aceito R\$51.000,00**

Plantões Médicos

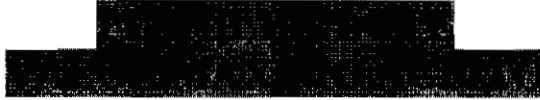
- I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁴



ANEXO II
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2011



LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	138.080,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	51.000,00



Matupá
Seu lugar é aqui

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

15



ANEXO III
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N°. 009/2011

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011
HORÁRIO 08:00 h

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, , de de

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





ANEXO IV

EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N° 009/2011

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO**, tendo como partes de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, portador da CIRG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA E PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011 – LOTE N° xx.**

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços médico hospitalar por preço global.

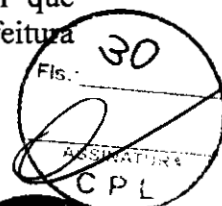
04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 021/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 4ª Feir. das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.





06 - DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 - PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **09 (nove) meses**, referente ao período de **01 de Abril a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193"
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"
08.002.10.302.0024.2032.339036 "221"

09 - MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.8 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Matupá

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. - A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

12.4 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

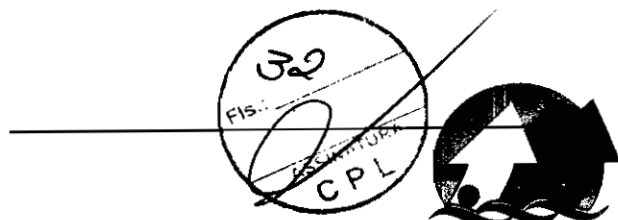
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá - MT, xx de xxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante
CPF: n°

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 021/2011/CPL/PP
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
021/2011 - Pregão Presencial 009/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Matupá - MT".

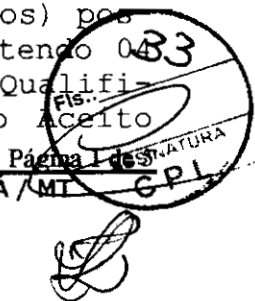
A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Pregão Presencial, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço por Lote.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Saúde.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (019/2011/CPL/PP), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (28/MARÇO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 18 (dezoito) folhas, numeradas e rubricadas, contendo (quatro) Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Qualificação Técnica e Locais para Atuação e Preço Máximo Aceito



(fls. 13); Anexo II - Planilha/Lote Valor Máximo Aceito (fls. 14); Anexo III - Modelo da Proposta (fls. 15); e, Anexo IV - Minuta do Contrato (fls. 16/18).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Pregão Presencial", prevista e conceituada, no art. 1º, da Lei Federal 10.520/2002. O Decreto Municipal nº 1.136/2009, por sua vez, regulamentou a nova modalidade licitatória neste Município.

Denota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou o estabelecido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.136/2009.

Ratificando nosso entendimento, o Professor Hely Lopes Meirelles com muita propriedade esclarece que:

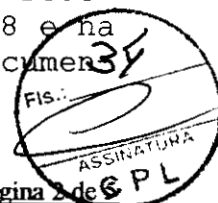
"Diferentemente de outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. ... O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.¹"

Pelo exposto, tendo em vista que os serviços objeto da licitação são conceituados como *comuns*, a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput, da Lei de Licitações)

Com relação ao preâmbulo, foi observado que a minuta do Edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; o Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 32ª edição, 2006, pág. 323/324.



Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Requisitos do texto (art. 40, da Lei de Licitações)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 7.2.1); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 5); às condições para participar da licitação (item 3); aos critérios para julgamento (itens 4); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 5); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 7.3 e Anexos I e II); critério de reajuste de preços (item 10); às condições de pagamento (itens 7.3 e 7.4); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 7.2 e item 14.9); às demais indicações (item 14); e, aos requisitos formais do edital (páginas 1/12).

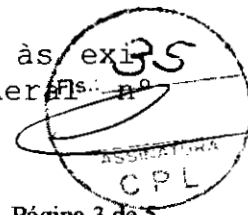
Verifica-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Demais Requisitos do Edital (inciso III, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, também estabelece requisitos que deverão fazer parte do Edital. Observou-se que a minuta do Edital, preenche tais requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); às exigências de habilitação (item 3.7); aos critérios de aceitação das propostas (item 3.8); às sanções por inadimplemento (item 9.2), as cláusulas do contrato (itens 7.2, 9.1, 9.3 e 12); às normas que disciplinam o procedimento (item 8); e, a minuta do contrato (Anexo IV).

Assim, o texto do Edital atende às exigências do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



2.5. Minuta do Contrato (art. 55 da Lei de Licitações)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula terceira); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas quarta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula oitava); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas quinta, nona, décima primeira, e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula décima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula segunda); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula décima segunda); e, ao foro de eleição (cláusula décima quarta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 14.9 da Minuta do Edital dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inc. X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente certame.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, como também, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e da probidade Administrativa.

Por fim, destacamos que esta assessoria jurídica não analisou elementos de caráter financeiro, critério de conveniência e oportunidade administrativa; por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer foi elaborado sob estritamente jurídico.

36
ASSIN. ESCRITA
Página 4 de 5

L

É o parecer.

Matupá, 11 de março de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes realizarão Pregão Presencial, objetivando a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Centro, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas e físicas que estejam devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 28 de Março de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, 16 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º. 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório n.º. 021/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

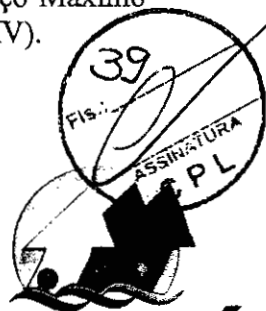
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 28 DE MARÇO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAÃO GAIÁ
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n.º 1265/2010





Estado de Mato Grosso 2
Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 28 DE MARÇO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA e CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ³

- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Declaração de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta.
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- d) Certidão de Cadastro Municipal
- e) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

PD



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 4

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N ° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5

d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº. 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

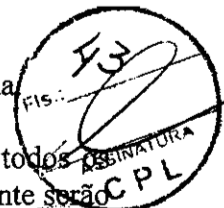
3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito



complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

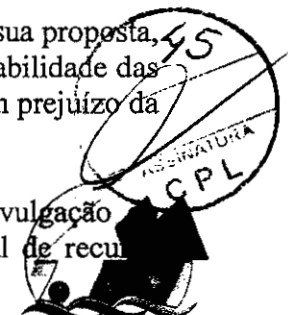
XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação e julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁸

4.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexeqüível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá⁹

Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207

E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód.Geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”

08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

~~7.2.1 - A Assinatura do presente Contrato se dará logo após a homologação com a empresa vencedora do Certame;~~

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 189.080,00(cento e oitenta nove mil e oitenta reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF’s ou RPA’s empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação e assinatura empenho das NF’s ou RPA’s, comprovando a efetivação do pagamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁰

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3- O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

49
FIS.
ASSINATURA
C P L



Estado de Mato Grosso 12
Prefeitura Municipal de Matupá

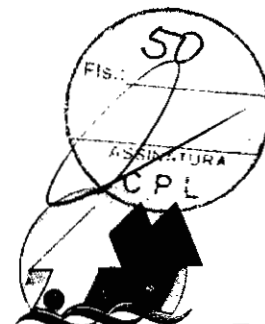
14.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, 16 de Março de 2011

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





Estado de Mato Grosso 13
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N°. 009/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

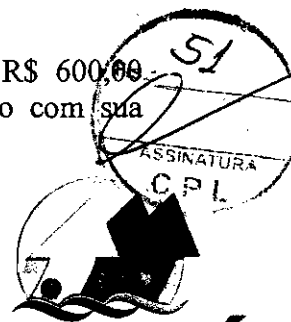
- I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde.
- II - Horário atendimento no PSF: 2ª à 6ª Feira - das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VI - **Valor Máximo Aceito R\$ 138.080,00**

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

- I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;
- III - 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.
- IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).
- V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- VII - **Valor Máximo Aceito R\$51.000,00**

Plantões Médicos

- I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.





Estado de Mato Grosso 14
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II

EDITAL N° 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2011

PLANTILHA/LOTE
VALOR MÁXIMO ACEITO

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	138.080,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	51.000,00



Estado de Mato Grosso 15
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N° 009/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011
HORÁRIO 08:00 h

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, , de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE



ANEXO IV
EDITAL N° 021/2011
PREGÃO N° 009/2011
MINUTA/CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n°. 105, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, portador da CIRG n°. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal n°. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal n°. 8.666/93, alterado pela Lei Federal n°. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA E PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011 – LOTE N° xx.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços médico hospitalar por preço global.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 021/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Fei das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00



06 – DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **09 (nove) meses**, referente ao período de **01 de Abril a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”

08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

09 – MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

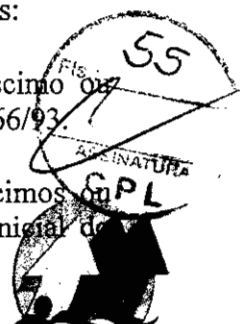
11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.





Prefeitura Municipal de Matupá

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. – A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

12.4 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

CPF: nº

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,. O Edital nº. 021/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 16 de Março de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.



Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço, com finalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pães para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. E Secretaria de Promoção Social para alimentação nas realizações de eventos e programas vinculados na secretaria cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (Vinte Oito) de Março 2011, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do cartame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 15 de Março 2011.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/2011
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço, com finalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Os licitantes deve ser do Município de Jauru

cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinta Nove) de Março 2011, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 16 de Março 2011.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2011
de 15 de Março de 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2010 homologado pelo Decreto n.º 266/2011 de 14/03/2011. A Relação Nominal encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.amm.org.br, Mural da Prefeitura e Site da Prefeitura – www.prefeituradejuina.com.br. PUBLIQUE-SE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011
MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 16 de Março de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Abril de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 002/2011, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (cento reais), valor este não reembolsável. Maiores informações (XX) 65-3228-1178, email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 16 de Março de 2011.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE MARÇO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital nº. 021/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 16 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 13/2011

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de empresa para fornecer de locação de um veículo por 45 (quarenta e cinco) dias. Contratada: LOCAMAI S LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ 10.461.792/0001-55, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, 4899. Valor Total: R\$ 3.000,15 (três mil reais e quinze centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 16 de março de 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, DO TIPO RL 1C POR TONELADA, COM FRETE INCLUSO. ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 28 março 2011, às 9:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 9:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 063/2011. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 16 de março de 2011.

DECRETO Nº 2266 DE 16 DE MARÇO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CONCURSO EDITAL Nº 001/2011

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Língua Port.	Nota Matemática	Nota C. Geral	Nota C. Específicos	NOTA DA PROVA SUBJETIVA I (REDAÇÃO)	PROVA PRÁTICA	TÍT. PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO
264	ELIANE BARRÓS DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	1	3	4	30	24	NR.	0	62	5º APROVADO
198	CLEONICE VIDIGAL DA SILVA PERMONIAN	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	3	1	7	27,5	23	NR.	0	61,5	1º CLASSIFICADO
226	ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	3	2	7	27,5	18	NR.	0	57,5	2º CLASSIFICADO
560	FRANCILLE PERLEIRA DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	4	1	8	22,5	21	NR.	0	56,5	3º CLASSIFICADO
110	SIRLEI DE SOUZA ANDRE	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	2	0	3	25	19	NR.	0	49	DESCCLASSIFICADO
424	LUCINETE DE QUEROZ SANTOS	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	1	1	2	27,5	16	NR.	0	47,5	DESCCLASSIFICADO
50	PRISCILA MARIA ODILIA SCATAMBULO	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	1	1	3	22,5	17	NR.	2	46,5	DESCCLASSIFICADO
430	VALDINEIA ILLS	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	3	1	3	17,5	22	NR.	0	46,5	DESCCLASSIFICADO
627	ENRCE SCAMPARINI SAMPAIO	PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ESC. URBANA	0	0	0	0	0	NR.	0	0	DESCCLASSIFICADO
377	MARCIA REGINA GALHARINI	PSICÓLOGO	1	3	6	30	22	NR.	2	64	1º APROVADO
395	ALEXANDRA PADOVANI DAVID	PSICÓLOGO	2	0	8	37,5	27	NR.	0	74,5	DESCCLASSIFICADO
390	DAMARIS ASSEBURG	PSICÓLOGO	0	0	0	0	0	NR.	0	0	DESCCLASSIFICADO

- NR Não realiza essa modalidade de provas;
 rep Reprovado na Prova Prática;
 * Critérios do desempate previsto no item 10 do Edital;
 * Candidatos com nome escrito em "Negrito" concorrem as vagas dePNE;
 * Candidatos com nota "0" zero em qualquer disciplina estão desclassificados;
 * Candidatos com menos de 40% de acertos nas provas objetiva, Subjetiva I e II estão desclassificados;
 * O Cargo de motorista com resultado na prova prática "0" significa que não houve perda de pontos.
 ** Candidatos que não alcançaram a nota mínima na Prova Objetiva para a correção da Prova Subjetiva.

Marcelândia MT 16 de março de 2011

Miguel Gilmar de Almeida Siqueira
 Presidente da Comissão de Concurso

A
 Comissão do Concurso Público
 MARCELÂNDIA MATO GROSSO.

Senhor Presidente

REF. ERRATA DE RESULTADO FINAL

Informamos que na apresentação do Resultado Final para o cargo de *Agente de Fiscalização Municipal*, por lapso em nossa correção deixou-se de somar as notas da Prova Prática de alguns candidatos, conforme poderá constatar a veracidade dessas notas desconsideradas neste resultado, observando a publicação veiculada no site www.marcelandia.mt.gov.br em data de 11 de março de 2011. Portanto, esses valores já existiam e não foram agregados a soma geral.

Neste ato, anexamos nova Tabela de Resultado para o cargo acima citado, ilustrando que, para os classificados, três tiveram pontos nas classificações. Porém, essa **ERRATA** vem justificar o equívoco ocorrido, demonstrando transparência nas informações prestadas.

Ademais, apresentamos nossas desculpas, uma vez que esse fato poderá causar transtorno. Porém, pedimos aos candidatos que observem o fato ocorrido e confie na pre-existência das notas de provas práticas que ora apresentamos. E insistimos que trata-se simplesmente de erro de soma que neste momento estamos regularizando, visando eliminar discrepâncias e prejuízos aos candidatos.

Ara Fioretti MT, 16 de março de 2011

Atenciosamente

S.O.B. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda
 CNPJ nº 12.190.857-0001-06

Prefeitura Municipal de Matupá

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PROCESSO DE DISPENSA** para Aquisição de um Aparelho Bipap síncrono II LA 1029756 Respironics, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações através do Processo Dispensa nº. **001-2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 17 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** – para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL** atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.. O Edital nº. **021/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 16 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
 Pregoeiro Oficial



Handwritten initials 'CA' at the bottom right of the page.

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011
HORÁRIO 08:00 h
Proposta de Preço

Prezado Pregoeiro

Eu, Dr^a KARLA ORMOND, devidamente inscrito no CPF sob o n^o 795.302.491-87, residente e domicilia na Rua 01, Bairro Centro do Município de Matupá e inscrita no Conselho Federal de Medicina Sob n^o 5342, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

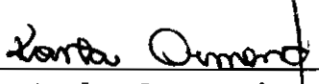
LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	R\$ 124.272,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	R\$ 51.000,00

Matupá, 28 de Março de 2011


Karla Ormond
CPF: 795.302.491-87
CRM: 5342





EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011
HORÁRIO 08:00 h
Proposta de Preço

Prezado Pregoeiro

Eu, Dr^a KARLA ORMOND, devidamente inscrito no CPF sob o n^o 795.302.491-87, residente e domicilia na Rua 01, Bairro Centro do Município de Matupá e inscrita no Conselho Federal de Medicina Sob n^o 5342, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:


LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	R\$ 124.272,00

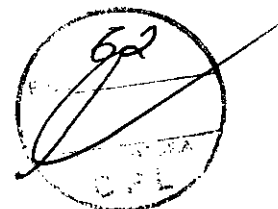
LOTE 02

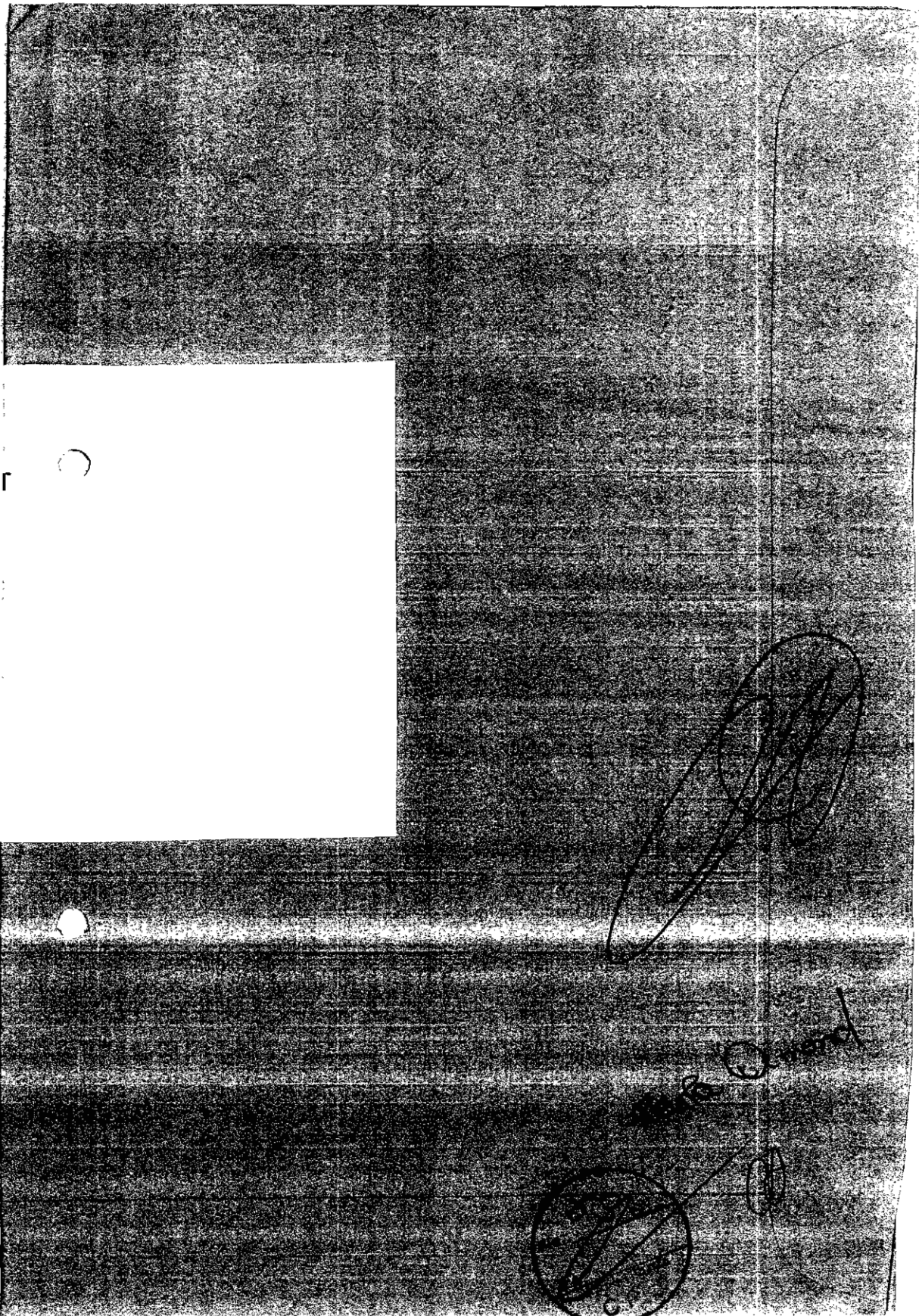
Descrição	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	R\$ 51.000,00

Matupá, 28 de Março de 2011


Karla Ormond
CPF: 795.302.491-87
CRM: 5342









Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 021/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

As 08:03 horas do dia 28 de Março de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de propostas apresentadas ao Edital nº. 021/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo para Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento em Ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento no PSF do Bairro Centro e abrangência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até ao prazo regulamentar, foi entregue 01 (um) envelope – Proposta de Preço da licitante **KARLA ORMOND**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a rubricação e a abertura do mesmo, constatando que este continha a documentação de Proposta de Preço da licitante. **KARLA ORMOND** que apresentou um lance para o Lote 01 e Lote 02 nos valores R\$ 124.272,00 e R\$ 51.000,00 e analisando-a minuciosamente de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a sua regularidade formal. Quando continuidade ao certame o Pregoeiro informou para o participante que estaria aberto para oferta de lance, mas a mesma não apresentou qualquer tipo de lance formal, mantendo a proposta inicial. Ficando a licitante **KARLA ORMOND** totalmente habilitado à fase seguinte do certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 021/2011 do Pregão Presencial nº. 009/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo participante **KARLA ORMOND**, bem como a Equipe de Apoio, que aqui se encontra por volta das 08:52 horas.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Sra. KARLA ORMOND portadora do CPF nº 795.302,491-87, moradora na Rua 01 Bairro Centro na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 17/03/2011 sob nº 11078.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Matupá MT, 17 de março de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Karla Ormond



Matupá
Seu lugar é aqui



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

129 / 2011

Validade 15/04/2011

Contribuinte **11078 KARLA ORMOND**

Fantasia

79530249187

Rua

RUA 01 DO RECREIO

0

Cidade

MATUPA

MT

78525000

Bairro

CENTRO

Complemento

Atividade

Início 00/00/0000

Inscrição Municipal 0

Atividade

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

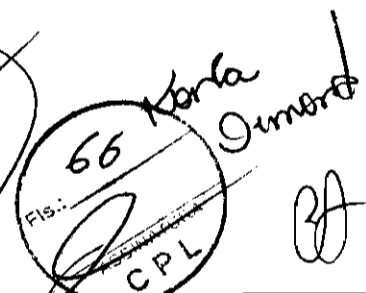
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 17/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1412-B / 2010



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/03/2011 - 08:50:24

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006173359**

Certidão fornecida para CPF/MF : **795.302.491-87**
Razão Social : **KARLA ORMOND**
Emitida em : **16/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2TLUU2U27KMA92A2**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Karla Ormond



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KARLA ORMOND**
CPF: **795.302.491-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:48:39 do dia 16/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2011.
Código de controle da certidão: **C9CE.3E4D.646E.46EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Karla Ormond





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 795.302.491-87

Nome da Pessoa Física: KARLA ORMOND

Situação Cadastral: REGULAR

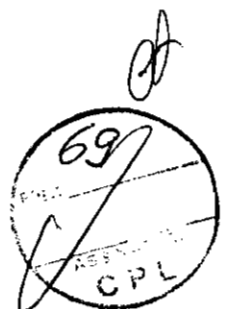
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:47:47** do dia **16/03/2011** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E586.106F.A697.0DE9**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Karla Ormond



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Dr. Antonio Xavier de Matos - Registrador
Aracy Bueno de Almeida - Escrevente
Eliza de Fátima Santa - Escrevente
Evânildo Ap. Mattos Santos - Escrevente
Estado de Mato Grosso - Comarca de Cuiabá - Distrito de Coxipó da Ponte
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78080-000 - PABX (65) 3661-3326

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos
Notário Registrador

Aracy Bueno de Almeida - Eliza de Fátima Santa - Evânildo Ap. Mattos Santos
Escreventes Administrativas

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO
Av. Fernando Correa da Costa, nº 4621 - Jd. das Palmeiras - Distr. Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT - CEP 78080-000 - PABX (65) 3661-3326 / 3661-3402

CERTIDAO DE NASCIMENTO

Livro: 007A Folhas: 194V Termo: 007242

CERTIFICO que, no livro competente de NASCIMENTOS deste cartório, foi lavrado no dia 15 de MAIO de 1979, o assento de nascimento de **KARLA ORMOND**, sexo **FEMININO**, nascida no dia 03 de MARÇO de 1979, às 23 horas e 45 minutos, em **POXORÉO - MATO GROSSO**.

Filha de **CARLOS ORMOND** e **ELENIR PEREIRA ROCHA**.

Sao avós paternos: **ALBERTO COELHO ORMOND** e **ARLINDA SANTANA**.

Sao avós maternos: **AGOSTINHO ROCHA** e **ERONDINA PEREIRA ROCHA**.

Foi declarante O PAI DA REGISTRADA.

Observações: _____
Emol.: Gratuito.

Carlos Abraão Galia
Pregador Oficial
do Município de Cuiabá
Dec. nº 21.207/0

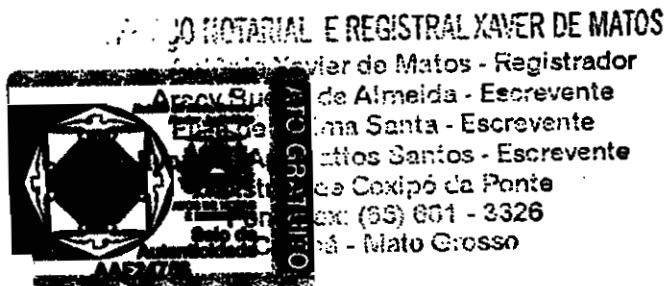
O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte - MT, 4 de Maio de 2007.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS

Matos Santos

Evânildo Ap. Mattos Santos
Escriturante Juramentada



[Handwritten signature]

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. Nº 207.021
Resolución Administrativa Nº 151/96
Ministerio de Educación - R.M. Nº 565
Decreto Supremo Nº 23.370



Serie: **MED504**

Nº **000416**

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

ORMOND KARLA

De nacionalidad BRASILEÑA de 24 años,
Nacido en BRASIL el 03-08-79 ha cumplido
satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio
exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de
Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** de:

Licenciado (a) en Medicina y Cirugía

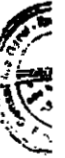
Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la
Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando
conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la
Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de
Santa Cruz de la Sierra, a los 11 días del
mes de SEPTIEMBRE de 2003

Carlos Abramo Gaia
Regoeiro Oficial
do Município de Maturá
Dec. nº 1265/2010

Vice Rector Académico
Dr. Gerardo Rodríguez Z.

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA

Secretario General
Lic. MSc. John Carlos B.



CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHEÇO como verdadeira e firma
supra/ infra/ retro, de DRA. ISABEL CARRASCO DE MAUBRAS
Chefe do Departamento de Legalizações do Ministério das
Relações Exteriores e Culto - Bolívia. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

As autenticações efetuadas nos Consu-
lados do Brasil são documentos
de caráter administrativo, cuja validade
ou não, não implicam em qualquer re-
sponsabilidade por parte do Consulado
(Decreto nº 24.111, de 19.07.09).

Em 24, 09, 2003

Pagos R\$ 5,00
ou US\$ 5,
No. 414 de Tapa

Ser. Consular
Cons. Santa Cruz de la Sierra

REAL OURO

"A presente autenticação não implica a aceitação do teor do documento."

TRADUÇÃO DO ORIGINAL
Município de Matupá
Assessoria


Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

74
Assinatura
CPL



**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DE MATO GROSSO
CARTEIRA PROFSSIONAL DE
MÉDICO**

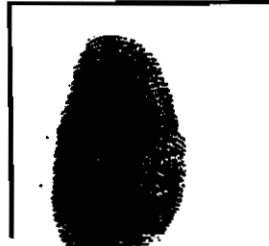
Carteira nº 005342
Inscrição nº 5342 em 05/04/2007
Nome: *Karla Ormond*
Filiação: *Carlos Ormond e Elenir
Pereira Rocha*
Nacionalidade: *Brasileira*
Naturalidade: *RPoxoré-MT*
Data do nascimento: *03/03/1979*
Diplomado pela *Universidade
Federal do Ceará em 27/03/2007*
Cédula de Identidade: *872.321 MT*

Fotografia tirada em

..... de de 2.0.....

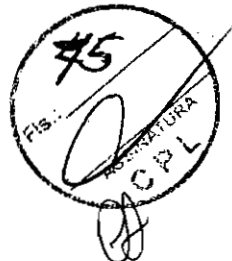


POLEGAR DIREITO



Karla Ormond
Assinatura do Portador

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
KARLA ORMOND

DATA DE NASCIMENTO: **03/03/1979** Nº INSCRIÇÃO: **0202 7244 1880** D.V.: ZONA: **022** SEÇÃO: **0060**

MUNICÍPIO / UF: **CLAUDIA/MT** DATA DE EMISSÃO: **08/12/2010**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Karla Ormond

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten mark]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Específicas para o Brasil nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: CARLOS ORMONIZ

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/04/2007

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1979

ASSINATURA DO MEDICO

FILIAÇÃO

CARLOS ORMONIZ

ELENIR PEREIRA ROCHA

MAJESTADE

POXOREGO-MT

872.321/SSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/1993

TÍTULO DE CÉDULA: 000207224168

SEÇÃO: 284

ZONA: 039

CPF: 79530249187

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CUIABÁ-MT 03/02/2010

ASSINATURA DO MEDICO

Handwritten scribble

Handwritten initials



Jam 7 005251 788-3

0800 7260 J01

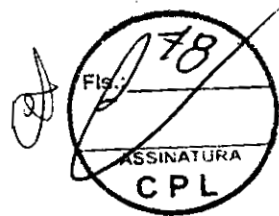
(Handwritten mark)

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

POSTO - 5120403
PIS 1.903.020.817-4
INSCRIÇÃO 15175955
DATA 02/12/05
ASS. DO ATENDENTE <i>(Signature)</i>
TELEFONE: 080055101 (CPF)
0800 65 1999 - Seguro Desemprego
0800 647 4400 - Emprego

Pis - 1903.020.817-4

ESTA OBRA FOI IMPRESSA
PELA IMPRENSA NACIONAL,
SIG. QUADRA 6, LOTE 800,
70604-900, BRASÍLIA, DF



ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

KARLA ORMOND

CPF: 795.302.491-87

CRM: 5342



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

APRESENTADA AO EDITAL N.º 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

As 09:01 horas do dia 28 de Março de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital n.º 021/2011, da Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento em Ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento no PSF do Bairro Centro e abrangência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Sr. Pregoeiro disse que após a análise da proposta, foi entregue 01 (um) envelope – habilitação do seguinte licitante: **KARLA ORMOND**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando ele devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou à abertura do mesmo, constatando que este continha os Documentos de Habilitação do licitante. A seguir a Comissão procedeu ao exame da mesma e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, da Participante **KARLA ORMOND**, tornando-o **APTA** ao processo da modalidade pregão presencial. Portanto ficando a Senhora **KARLA ORMOND** totalmente **HABILITADA** a Prestar o Serviço ora licitado. O participante do certame renuncia ao prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial referente ao presente processo licitatório. Portanto homologa-se na data de hoje. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital n.º 021/2011 do Pregão Presencial n.º 009/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo participante Karla Ormond, bem como a equipe de apoio, sendo por volta das 09:38 horas.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
EDITAL Nº. 021/2011

LOTE 01

Descrição	Participante	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	KARLA ORMOND	124.272,00

LOTE 02

Descrição	Participante	V. Total R\$
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT.	KARLA ORMOND	51.000,00


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregão 9/2011

Na data de 28/03/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3674 KARLA ORMOND

795.302.491-87

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	227371	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO - CLINICO GERAL -	UNIDADE	51.000,000	1,000	51.000,000
2	22493	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ATENDER AO PS		24.272,000	1,000	124.272,000

TOTAL DO VENCEDOR

175.272,000

MATUPA - MT, segunda-feira, 28 de março de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 9/2011

Na data de 28/03/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3674 KARLA ORMOND

795.302.491-87

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 175.272,000

MATUPA - MT, segunda-feira, 28 de março de





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 021/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 16 de Março de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 28 de Março de 2011, onde se consagrou vencedora dos lotes licitado a Senhora: **KARLA ORMOND**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA e CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá - MT.

Matupá/MT, 28 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



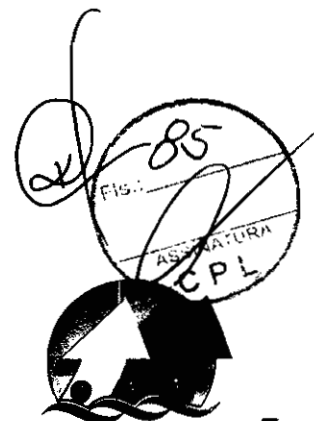
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº. **009/2011**, decorreu "*In albis*", sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

Matupá/MT, 28 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá


EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Equipe de Pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1265 de Janeiro de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 28 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PLANTONISTA e CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá - MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitado.

Licitante: **KARLA ORMOND**

Valor: **R\$ 175.272,00**

VALOR TOTAL R\$ 175.272,00

Matupá/MT, 28 de Março de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **28 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL** atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº.021-2011, onde se consagrou vencedora da Presente Licitação **KARLA ORMOND**, com o valor de R\$ 175.272,00.

Matupá – MT, 28 de Março de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



nos lotes 03, 07 e 08, no valor total de R\$ 340.974,92 (trezentos e quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); A.B. VIEIRA REPRESENTAÇÕES ME, no lote 04, no valor total de R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais); e LEONICE DA S.A. MACIEL ME, no lote 06, no valor total de R\$ 25.189,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais). Juína - MT, 31 de março de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI
Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011 - SRP N° 019/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, toma público aos interessados que fará realizar, no dia **13 de Abril de 2011, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guelra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3106. Marcelândia, 31 de Março de 2011.

Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL N°. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através de Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 28 DE MARÇO DE 2011 as 06:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº.021-2011, onde se consagrou vencedora da Presente Licitação KARLA ORMOND, com o valor de R\$ 175.272,00. Matupá - MT, 28 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI
PORTARIA Nº. 013/2011. DATA: 31 DE MARÇO DE 2.011.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SRA. NORMA LUSIA LIPRERI PANASSOL".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o § 6º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; e ainda combinado com o Art. 12º, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar n.º. 054/2010 de 28 de maio de 2.010, que rege a Previdência Municipal, Art. 207º da Lei Municipal nº001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo à Lei Municipal nº. 053/2010, que dispõe sobre a carreira dos profissionais de educação básica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. NORMA LUSIA LIPRERI PANASSOL, portadora do RG nº.678.882 SSP/MT, inscrito no CPF nº.452.293.501-30, efetiva no cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme processo Administrativo de Aposentadoria do PREVI-MUNI nº.002/2011.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria será concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 7.242(sete mil duzentos e quarenta e dois) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:

Fernando Zafonato - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO - Pregão Presencial 04/2011

Objeto: Aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT.

1816	BEVILÁZIA & SANABRIA LTDA	37.463.396/0001-98
1236	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.928/0001-80
4142142	DINERIOS HOSPITALAR LTDA	74.127.473/0001-80
5131	DIPROLMEI MEDICAMENTOS LTDA	03.292.758/0001-98
6130	MED LIFE FARMACEUTICA LTDA	02.781.768/0001-18
4142082	SULMEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	92.536.010/0001-84

As atas contendo os registros dos preços poderão ser obtidas através do site: www.prefeituradenovaguarita.com.br

NOVA GUARITA - MT, 31 de março de 2011.
Graciele Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, vem por meio deste informar que a Ata de Registro de Preços 21/2011 está publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios do dia 28 de Março de 2011 nas páginas 94, 95 e 96.

OSCAR JOSE DE CARVALHO - Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, vem por meio deste informar que a Ata de Registro de Preços 22/2011 está publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios do dia 29 de Março de 2011 nas páginas 62 e 63.

OSCAR JOSE DE CARVALHO - Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, vem por meio deste informar que a Ata de Registro de Preços 23/2011 está publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios do dia 29 de Março de 2011 nas páginas 63, 64 e 65.

OSCAR JOSE DE CARVALHO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2011

O Município de Nova Mutum, toma público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n° 044/2011, objeto: aquisição de peças para conserto dos caminhões, abertura: 30 de março de 2011, às 06:00 (oito horas) empresa vencedora: Itens: 04 a 19, 22 a 26, 28 a 34 (Lote I), Itens: 01, 03 a 09, 11 a 16, 18 a 22, 24 a 32 (Lote II), Itens: 01 a 22, 24 a 32 (Lote III), Itens: 01 a 24, 26 a 34 (Lote IV), 01 a 24, 26 a 37 (Lote V), Itens: 01 a 17 (Lote VI), Itens: 01 a 13, 15 a 16 (Lote VIII), Itens: 01 a 22 (Lote IX) , Itens: 01 a 08, 08 a 10, 12 a 20, 22 a 31 (Lote XV), Itens: 01 a 03, 05 a 14, 16 a 28, 30 a 37, 40,42,43 (Lote XVI), 01 a 30 (Lote XVII), Item: 01 (Lote XIX), Item: 01 (Lote XX), Item: 01 (Lote XXI), Itens: 01 e 02 (Lote XXII), Itens: 01 e 02 (Lote XXIV), Itens: 01 e 02 (Lote XXV), Item: 01 (Lote XXVI), Itens: 01 e 02 (Lote XXVII), Itens: 01 a 17 (Lote XXVIII). Foram desertos os seguintes Itens: Itens: 01,02,03,20,21,27 do lote I, Itens: 02,10,17,23 do lote II, Item: 23 do lote III, Item: 25 do lote IV, Item: 25 do lote V, Itens: 01 a 04 do lote VII, Item: 14 do lote VIII, Itens: 01 a 05 do lote X, Itens: 01 a 04 do lote XI, Itens: 01 a 11 do lote XII, Itens: 01 a 11 do lote XIII, Itens: 01 a 07 do lote XIV, Itens: 07,11,21 do lote XV, Itens: 04,15,28,38,39,41 do lote XVI, Itens: 01 a 43 do lote XVIII, Item: 02 do lote XIX, Item: 02 do lote XX, Item: 02 do lote XXI, Item: 02 do lote XXVI. Nova Mutum/MT, 30 de março de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2011

Objeto: Contratação de serviços para realização de exames de diagnóstico laboratorial aos pacientes do SUS. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12 de abril de 2011 - Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 31 de março de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2011

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias (pessoas em situação de vulnerabilidade Social). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 12 de abril de 2011 - Horário: 14:00 horas Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 31 de março de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011 - AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000 NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL Nº 520/02, O DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/93 E DEMAS LEIS E RESOLUÇÕES APLICÁVEIS. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2011,

finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F8C90DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guaíra 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 003/2011, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento a Merenda das Creches Municipais, Hospital Municipal e Secretaria de Ação Social, em virtude do Cancelamento do Pregão 004/2011, até que seja realizado novo processo licitatório. O valor a ser dispensado é de R\$ 11.593,04, valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio local cuja empresa vencedora foi a empresa Frank Shiguera Hangai EPP – CNPJ: 00.564.374/0001-30.

Marcelândia/MT, em 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D92B8B87

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL N.º
009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **28 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL** atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital n.º.021-2011, onde se consagrou

vencedora da Presente Licitação **KARLA ORMOND**, com o valor de R\$ 175.272,00.
Matupá – MT, 28 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3696B12

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE ABRIL DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** – para **Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT**, conforme edital n.º. 025/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39F16D67

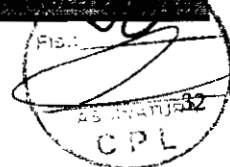
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º
004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE ABRIL DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Rádio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá**, maiores informações através do Edital n.º. 026/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D01C1B3



região Ref. 3-009.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, piscina, lavadora e área de lazer completa. Localizada na Av. das Violetas, Jardim das Palmeiras. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-042.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, piscina, lavadora e área de lazer completa. Localizada na Av. das Peras, 641 Jd. Paraíso II. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-091.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, piscina, lavadora e área de lazer completa. Localizada na Av. das Pipirunas Residencial Adri. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-166.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se HOTEL c/ 9 quartos, 8 suite, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem e internet sem fio. Localizada na Av. Principal - Jardim Menino Jesus. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-221.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Fazenda
restaurante
SINOP/MT
 fim de Processos, cursos, Experiência em grupos com mais com foco em cada experiência, parque de peças, compras de produção, informatizados de b. Disponibilidade de 2ª a sexta. Salário de R\$ de saúde, dental, auxílio Educação, por completa.
 u e o mail
 rest@ymail.com

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suíte, sala de jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, e garagem área de lazer com churrasqueira localizada no JARDIM BOA VISTA. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-157.
 c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com 03 quartos, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, piscina, garagem, área de lazer com churrasqueira e banheiro social localizada no Bairro Alto da Glória. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-219.
 A c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com 04 quartos sendo duas suítes, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, piscina com cascata, sauna, despensa, área de lazer com churrasqueira e banheiro social localizada no JARDIM PARAISO. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-221.
 A c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com 03 quartos, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, e garagem localizada no JARDIM PARAISO. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-221.
 A c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
 A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregão, comunica a todos que realizou no dia 28 DE MARÇO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº. 021-2011, onde se consagrou vencedora da Presente Licitação KARLA ORMOND, com o valor de R\$ 175.272,00. Matupá - MT, 29 de Março de 2011.
CARLOS FERREIRO GAMA, Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 SRP 024/2011
 APREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de refrigeradores, para atender as unidades de saúde - PSFs e Copa da Secretaria de Administração; ABERTURA DA SESSÃO: 14/04/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 31 de março de 2011.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

MADEIREIRA PEKOM IND. E COM. LTDA - ME, inscrita no CNPJ 36.955.306/0001-71, localizada no Município de Matupá - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação para a atividade de serraria com desdobramento da madeira e beneficiamento de madeiras. Não foi determinado EIA/RIMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Wrogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo
HOMOLOGADO POR:
 Fernando Zafonato - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS M.º 2004/3 - ESPECIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO - PARTE REQUERENTE: ZILÁUDIO LUIZ PEREIRA E IRINEU ROVEDA JÚNIOR - PARTE REQUERIDA: ESPÓLIO DE ANGELO ANTÔNIO DALL'ALBA - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MARIA INÉS DALL'ALBA - FINALIDADE: Para que tome ciência do presente feito bem como para que constitua advogado Resumo da inicial: Trata-se de ação de execução de título judicial, movido por Elcio Rodrigues em face do espólio de Angelo Antônio Dall'Alba, ora representado por Maria Dariva Dall'Alba. O executado é credor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da sucumbência do processo 283/94, que tramita na comarca de sorriso, a qual foi confirmada por sentença transitada em julgado. Alega que o executado não quitou o débito. O executante juntou documentos em anexo. - DECISÃO/ DESPACHO: Vistos. Como consta em documento de fl. 133-verso, penhora incluído sobre 10 (dez) hectares do imóvel constante em tal documento, que se refere à parte do quintal pertencente à Maria Dariva Dall'Alba, a qual, segundo informações dos autos, contém sem o respectivo documento probatório, encontra-se falida. Desta feita, Intime-se a parte executante para: a) que traga os autos em 15 dias o documento que comprove o débito de Maria Dariva dall'Alba; b) prove o débito, que traga aos autos em mesmo prazo o documento que demonstre para qual(is) do(à)s herdeiro(s) coube o imóvel cuja fração de 10 hectares encontra-se penhorado, isto é, que junte aos autos o extrato de matrícula atualizado do imóvel especificado em documento de fl. 133-c) considerando que esta juízo não mais conta em seu quadro de servilhões com o avaliador judicial, que em 15 apresente o valor atualizado da dívida que se cobra. Com a juntada dos documentos mencionados nas letras "a" e "b" do parágrafo acima, e verificando que o imóvel ainda não foi partilhado, determinei: a) intime-se Maria Inés Dall'Alba por edital, posto que é público e notório que se encontra foragida; b) tendo em vista que Terézinha Leonardo Dall'Alba encontra-se viajando, intime-se por oficial de justiça, e caso verifique a presença das hipóteses descritas no art. 227 do necessário para a venda judicial do bem constrito. Contudo, caso se constate que a fração do imóvel penhorado foi partilhado, intime-se o(s) titular(es) da propriedade e especia-se o necessário para a venda judicial do bem constrito. As providências, intime-se e cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Lucas do Rio Verde - MT, 9 de abril de 2010.
 Neumara Regina Silva Natchibal
 Gestor(a) Judiciária(a) 01-02-03

A c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, UMA COPA, COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA E PISCINA. CENTRO LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIAO REF.3-225.
 A c e s s e
 www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE um Distribuidora de Bebidas e Conveniência, valor R\$ 70.000,00, proposta de valor e lotes. Faturar no Celular 066-9654-1059

CERÂMICA PROGRESSO LTDA - ME CNPJ: 08.413.406/0001-08 Torna Público que requereu a SEMAMA a renovação LO, para indústria cerâmicas, localizada à Rua Fortaleza 167, Setor Ind. SINOP/MT Não Determinado EIA/RIMA.

AT AGRO COMÉRCIO E ARMAZENS DE GRAOS LTDA, Portador do CNPJ nº. 12.067.707/0001-02, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a renovação de Licença de Operação do Armazém AT AGRO COMÉRCIO E ARMAZENS DE GRAOS LTDA localizada no município de Biranga do Norte - MT. Sendo que não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental.

RENATO DAVID PRANTE, Portador do CPF nº. 378.402.310-04, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, autorização para desmatar a FAZENDA VALE DO VERDE MAT. 8991, 8992 E 8993 localizada no município de Nova Ubatã - MT. Sendo que não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental.

RENATO DAVID PRANTE, Portador do CPF nº. 378.402.310-04, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, autorização para desmatar a Fazenda Vale do Verde - Matrículas 8994, 8995, 8996 localizada no município de Nova Ubatã - MT. Sendo que não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental.

ATACADÃO DIST. COM. E IND. LTDA, CNPJ nº. 75.315.339/0070-30, Rua João Pedro Moreira, 4240 - Florais da Amazônia - Sinop-MT, solicita o comparecimento do funcionário, Patrícia Andréia Benites do Nascimento, CTPS - 000071683 série 0020/MT, no prazo de 72 horas sob pena de letra "I" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego, Sinop, 01 Abril de 2011. 01-02-03

A EMPRESA GOMPUA INFORMÁTICA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.965.494/0001-08, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 09992, DECLARARÁ PAROS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE F Nº 001 A 2350 FORAM EXTRAVIDAS. 30-31-01

ADONIAS ALMEIDA OLIVEIRA CNPJ (MF) Nº 28.568.066/0001-62 e CIO/CE (MT) Nº 13.122.719-1, Rua Maranhão, sn.º Centro, Nova Beneditinos, MT, vem COMUNICAR O EXTRAVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL/ FISCAL, CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES, LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS DE COMPRAS E DESPESAS, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS EM BRANCOS E UTILIZADOS. 30-31-01

JOSE FERNANDES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 07.233.678/0001-63 e IE 13.293.223-7, AV Tancredo Neves nº 1968 - Sala 02 - Edifício Freixi I, Sorriso - MT, comunica de extravio/perda de 1 (um) livro de registro de utilização de Notas Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001, e 1 (um) livro de Registro de Entradas nº 001, 1 (um) livro de Registro de Saídas nº 001, 1 (um) livro de Registro de Inventário nº 001, 1 (um) livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001. 30-31-01

ANDREA ANDRADE, CTPS nº 10.703, série 00010MT, R.G. 204713-0 SSP/MT, comparecer na empresa: S. V. Nunes ME, inscrita no CNPJ 12.729.267/0001-01, sito na Av. dos Jacarandás, nº 1.700, Jardim Jacarandás, município de Sinop - MT, munido de CTPS, para fins de anotação de despesa (debito), conforme respção em 03/03/2011.

Fig.: 92
 ASSINATURA
 CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa física ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município está a disposição para qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **KARLA ORMOND**

OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 175.272,00**

Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193” R\$ 96.656,00

08.002.10.301.0025.2033.339036 “197” R\$ 27.616,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 51.000,00



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra. em lugar de costume em



do município de Matupá. VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 31/12/2011 VALOR: R\$ 7.200,00 DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 "259"

CONTRATO N.º 053/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: KARLA ORMOND
OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá. Valor/Global: R\$ 175.272,00 Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:
08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R
08.002.10.301.0025.2033.339036 "187"

AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão Presencial n.º 008/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.886/93 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT Matupá - MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAO GAIA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ERRATA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT, através de seu pregoeiro nomeado para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2011, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM, para utilização na Coleta de Lixo Urbano faz saber aos interessados que foi alterada a descrição do objeto, anexo IV do presente pregão. Dessa forma, fica estabelecida nova data para entrega e abertura das Propostas escritas com início da sessão no dia 18 de Abril de 2011, às 10:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, n.º 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1814 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D'Oeste/MT, 05 de abril de 2011. PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos - Portaria 063/2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 14/2011, tendo sido declarados vencedores os fornecedores, e saber: Lota 01 - PINHAL & PINHAL LTDA, com o valor final de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais); Lota 02 - FÁBIO JULIO FORNAZARI LIMA, com o valor final de R\$ 17.840,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais). Não houve intenção por parte dos participantes de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 05 de Abril de 2011. Juscelino de Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011
PROCESSO 043/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011, do tipo menor preço por item que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTA DE RODEIO PARA O 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Site a Av. São Paulo n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 05 de Abril de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011
PROCESSO 044/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011, do tipo menor preço por item que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DO 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Site a Av. São Paulo n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 05 de Abril de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011

O Município de Nova Mutum, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) motor novo semi completo. Sendo, portanto julgada deserta a presente licitação. Nova Mutum - MT, 31 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LEILÃO 2011 DO TIPO MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT comunica a todos os interessados que realizará Leilão do tipo Maior Lance Data e Hora: 25-04-2011 às 10:00 horas 2ª feira Local: no Pátio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Vias Públicas-DMER Endereço: Avenida Rio Negro s/nº Nova Xavantina/MT para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no Estado em que se encontram e leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira-Matricula nº 004/1998/Jucamat nos termos da Lei 8.886/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 18/04/2011 em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. O Edital informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65) 3686.1887 - 9976.1033. Veja também no site www.kleiberleite.com.br - Nova Xavantina/MT, 04 de abril de 2011.

Walmir Arruda Costa - Pres. da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Dymek Máquinas Rodoviárias Ltda. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primário, para Adequação do Valor Contratado com o do Contrato de Repasse N.º 0331241-04/2010/Mapa/caba de 22/07/2010 e do Seu Termo Aditivo de 15/10/2010, bem Assim para Regularização da Fonte dos Recursos e Serem Utilizados para o Pagamento. Paranaíta/MT, 28/03/2011.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 020/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.886/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo. Foram vencedoras as empresas: Star Odontomédica Ltda foi vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 1.577,76 - CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda foi vencedora do lote 23 com o valor de R\$ 82.599,90 - M.S diagnostica Ltda, foi vencedora dos lotes 24, 28 totalizando o valor de R\$ 91.980,00 - Brasil Distribuidora de Produtos para saúde Ltda, foi vencedora dos lotes 26, 29, 31, 34 totalizando o valor de R\$ 411.129,94 - LA da Silva Farmácia - ME, foi vencedora do lote 36, 37, 38, 39 totalizando o valor de R\$ 820.200,00 - Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, foi vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6 totalizando o valor de R\$ 486.700,00 - Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda foi vencedora dos lotes 3, 7, 8, 32, 40 totalizando o valor de R\$ 981.285,38 - Stock Diagnósticos Ltda foi vencedora dos lotes 4, 19, 22, 20, 33, 35 totalizando o valor de R\$ 1.494.447,70 - Dental Centro Oeste Ltda foi vencedora dos lotes 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 36 totalizando o valor de R\$ 752.774,24. Paranatinga, MT, 01 de abril de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

ASSINATURA
CPL

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 19 de Abril de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 30 horas, do dia 19 de Abril de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:73564962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado 01/2011, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 102 – PROFESSOR DE LETRAS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	NEILA MARIA WANDSCHEER
05.º	EVA VALADARIS DE SOUZA

Cargo: 107 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35.º	LUCIMAR LOURENITA DOS SANTOS

Cargo: 119 – MERENDEIRA – 40 HORAS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Abril de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:141F4C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: VALDIR PAULA SILVA

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGIA

VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 22/03/2011 À 31/06/2011

Marcelândia, 22 de março de 2011.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CB83B9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

OBJETO: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de MARCELÂNDIA/MT à UCMMAT

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PRAZO: 01/03/2011 À 31/12/2011

Marcelândia, 01 de março de 2011.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6AD526B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 053/2011 A Nº 055/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: GUIDO EMILIO WACHHOLZ

OBJETO: Locação de um Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.

VIGENCIA: 11/04/2011 à 11/10/2011

VALOR: R\$ 4.200,00

DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003.2003.339036 “036”

CONTRATO Nº. 055/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da CASA DA CRIANÇA, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá.

VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 7.200,00

DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 “259”

CONTRATO Nº. 053/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: KARLA ORMOND

94
ASSINATURA
CPL

OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá.

Valor/Global: R\$ 175.272,00

Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R

08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DF5F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01 PREGAO
PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT Matupá – MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1906990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o nº.321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Carlos Dalmolin e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.502/0001-94, estabelecida a Avenida Coronel Artur Borges, Centro, no município de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DALMOLIN, portador do RG nº 959967 SSP/MT e CPF nº 759.722.981-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$	Qtde	Total
19034	Abacaxi	Unidade	3,80	780	R\$ 2.964,00
25538	Abóbora	Kilo	2,36	400	R\$ 944,00
15246	Alho Granel	Kilo	18,15	220	R\$ 3.993,00
14676	Banana Maçã	Kilo	3,20	20	R\$ 64,00
353	Banana Nanica	Kilo	1,60	400	R\$ 640,00
10662	Banana Terra	Kilo	3,50	400	R\$ 1.400,00
315	Batata	Kilo	1,97	1.010	R\$ 1.989,70
19124	Batata doce	Kilo	2,18	650	R\$ 1.417,00
693	Beterraba	Kilo	2,07	650	R\$ 1.345,50
19637	Carne Bovina de 1º sem osso	Kilo	13,60	90	R\$ 1.224,00
15658	Carne bovina (acém)	Kilo	9,15	15	R\$ 137,25
26365	Carne bovina de segunda-moída	Kilo	6,90	1.500	R\$ 10.350,00
1307	Carne Seca	Kilo	10,30	620	R\$ 6.386,00
314	Cebola	Kilo	1,96	780	R\$ 1.528,80
317	Cenoura	Kilo	2,96	650	R\$ 1.924,00
30618	Cheiro-verde maço	Unidade	1,10	40	R\$ 44,00
1310	Chuchu	Kilo	1,63	500	R\$ 815,00
26287	Costela Bovina	Kilo	6,28	900	R\$ 5.652,00
25540	Coxa e sobrecoxa de frango	Kilo	4,75	900	R\$ 4.275,00
19373	Fígado Bovino	Kilo	4,79	200	R\$ 958,00

ASSINATURA
CPL

escritório, churrasqueira e canil. Localizada na Avenida Paulista nº 428 Jd. Paulista II. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-009. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 5 quartos sendo 2 suítes com hidromassagem, sala, cozinha, copa, 2 banheiro social, despensa, lavanderia, aquecedor solar e garagem. Localizada na Rua das Violetas, Jardim das Palmeiras. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-042. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de estar, sala de estar, cozinha, banheiro social, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada na Rua Pereras, 641 Jd. Paraíso II. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-091. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, sala de estar, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada no JARDIM BOA VISTA. Lote Empreendimentos Imob.

COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, JARDIM PARAISO II LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF.3-228. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, DESPENSA, R E S I D E N C I A L JEQUITIBÁS LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF.3-301. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, DOIS BANHEIROS SOCIAIS D E S P E N S A, LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, SAUNA, PISCINA, CANIL E GARRAGEM PARA DOIS CARROS, SAUNA, PISCINA, RESIDENCIAL BELLA SUIÇA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF.3-302. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Há 200 Vagas, para ambos os sexo, não precisamos ter experiência, ensinamos o serviço, para trabalhar em casa, respondendo cartas, envelopando e etiquetando impressos informativos. Não é vendas. Única empresa nacional no segmento há 5 anos, com possibilidades de ganhos iniciais de R\$800,00 por produção interessados ligar para (66)35325950 ou 96738934, em horário comercial

CONTRATO Nº. 054/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: GUIDO EMILIO WACHHOLZ OBJETO: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. VIGENCIA: 11/04/2011 à 11/10/2011 VALOR: R\$ 4.200,00. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003.2003.339036 "036"

CONTRATO Nº. 055/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da CASA DA CRIANÇA, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá. VIGENCIA: 01/04/2011 à 31/12/2011 VALOR: R\$ 7.200,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 "259"

CONTRATO Nº. 053/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: KARLA ORMOND OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá. Valor/Globat: R\$ 175.272,00 Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 08.002.10.301.0025.2033.319034 "183" R 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"

AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.868/03 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT Matupá - MT, 04 de Abril de 2011. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 SRP 025/2011
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011; TIPO: Menor Preço Por Global OBJETO: Aquisição de Concreto FCK 20.0 B1-0, para ser utilizado na recuperação e manutenção de calçadas e meio fios, conforme solicitação da Secretaria da Cidade. ABERTURA da SESSÃO: 15/04/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br SINOP-MT, 05 de abril de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis

Oswaldo Reiners - Oficial de registro de Imóveis

André S. Reiners Silva
Oficial Substituto

Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituto

José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a) MARIA DE LOURDES REIS, brasileira, portadora no CPF sob nº 852.027.201-06, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de venda e compra nº R15055, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 22 de março de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Oswaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
André Santiago Reiners Silva - Oficial substituta

06-07-09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis

Oswaldo Reiners - Oficial de registro de Imóveis

André S. Reiners Silva
Oficial Substituto

Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituto

José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). STEFAN VIRGINIO BALINT, brasileiro, portadora no CPF sob nº 013.578.791-21, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de venda e compra nº 001084, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 22 de março de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente

Oswaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
André Santiago Reiners Silva - Oficial substituta

06-07-09



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

Municípios: Cláudia - Feliz Natal - Ipiranga do Norte - Itanhangá - Lucas do Rio Verde - Nova Mutum - Nova Maringá - Nova Ubiratã - Santa Carmem - Santa Rita do Trivelato - Sinop - Sorriso - Tapurah - União do Sul - Vera

Modalidade: Carta/Convite

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DO RAMO CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONFECCÃO E ASSINATURAS DE BALANÇETES MENSIS, BALANÇO GERAL, CONSULTORIA E ACESSORIAS EM GERAL JUNTO AO CONSÓRCIO TELES PIRES.

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires

ABERTURA: 13/04/2011 HORÁRIO: 14:00

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO O EDITAL E OS ANEXOS DA CARTA CONVITE Nº 01/2011, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:30 ÀS 11:00 E DE 13:30 ÀS 17:00 HORAS EM DIAS ÚTEIS OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO cistrp@terra.com.br. TELEFONE: (66) 3544-3358

Sorriso - MT, Quarta-feira, 05 de Abril de 2011
PETER NUNES ANTUNES
Presidente da CPL

SE LIG! TÁ TODO MUNDO LIGANDO



Ligue Certo!

O Lig Lig Informações e um dos serviços de informações telefônica mais utilizados. O único que lhe oferece três opções de consulta:

- Guia Impresso
- Consultas On-Line pelo www.ligueligue.com
- Através do fone: 3532-7070

Aqui e muito mais fácil buscar o telefone desejado!

Acce: www.ligueligue.com Disk: 35327070

Anúncio!

Handwritten signature and date.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e a Sr^a. KARLA ORMOND, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

“Contratação de Médico Clínico Geral para Atendimento como Plantonista no Ambulatório do Hospital Municipal, e Atendimento como Clínico Geral no PSF do Bairro Centro”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1005, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Sr^a. KARLA ORMOND, brasileira, portadora da CIRG nº. 872.321 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 795.302.491-87 e do CRM nº. 5342-MT, residente e domiciliada no Município de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1. – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1. – O presente contrato tem por objeto a “Contratação de Médico Clínico Geral para Atendimento como Plantonista no Ambulatório do Hospital Municipal, e Atendimento como Clínico Geral no PSF do Bairro Centro”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº. 009/2011 – Lote nº. 01 e Lote nº. 02.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviço médico hospitalar por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1. – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 175.272,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais). Serão pagas 09 (Nove) parcelas iguais de R\$ 13.808,00 (Treze Mil, Oitocentos e Oito Reais) mensais.



Prefeitura Municipal de Matupá



2 – Pelos plantões realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e os plantões de final de semana R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

4.3 – O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, e o valor será pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, conforme os itens dos Lotes 01 e 02 do Edital 021/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – A CONTRATADA deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médica - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; e Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Feira – das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1. – O prazo de vigência do presente contrato será de **09 (nove) meses**, referente ao período de **01 de Abril à 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos de orçamentos de programas e recursos próprios do Município, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193” R\$ 96.656,00

08.002.10.301.0025.2033.339036 “197” R\$ 27.616,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 51.000,00

09 – MULTA

09.1. – A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

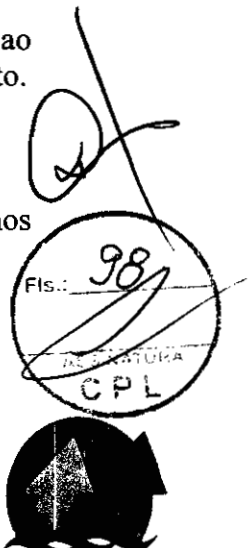
10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- 10.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
10.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
10.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
10.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

- a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.
b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes à execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. – A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

FIB.: 99
ASSINATURA
CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3. - O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. - As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

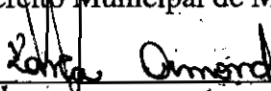
Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá - MT, 01 de abril de 2011.

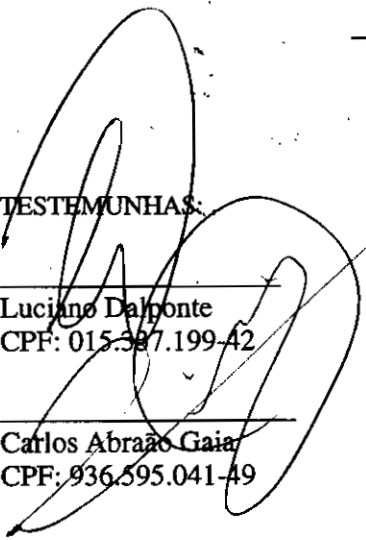


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá



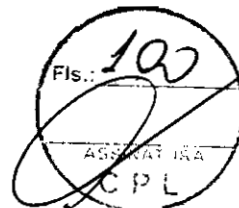
KARLA ORMOND
CPF: 795.302.491-87
Contratada

TESTEMUNHAS:



Luciano Dalponte
CPF: 015.587.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 036.595.041-49





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar à Sr^a. **KARLA ORMOND**, o início da prestação do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 009/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: "Contratação de Médico Clínico Geral para Atendimento como Plantonista no Ambulatório do Hospital Municipal, e Atendimento como Clínico Geral no PSF do Bairro Centro", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº. 009/2011 – Lote nº. 01 e Lote nº. 02.

Observando-se as especificações da proposta de preços por lote (Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas), apresentada ao Pregão Presencial nº. 009/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelos serviços a serem prestados pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 175.272,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com o disposto no contrato.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado conforme pactuado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R\$ 96.656,00

08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 27.616,00

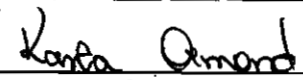
08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 51.000,00

Atenciosamente,

Matupá - MT, 01 de Abril de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 01/02/2011.


KARLA ORMOND
CPF: 795.302.491-87
Contratada



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/1993

Declaro, sob as penas da lei, que o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 009/2011, realizado para a contratação de médico clínico geral para atendimento como plantonista no ambulatório do Hospital Municipal e como clínico Geral no PSF do Bairro Centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, cuja profissional vencedora foi a médica Karla Ormond, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Matupá, 02 de maio de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada – OAB/MT 9028-B

